



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020– SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

- I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em aplicar punição conforme Registro Disciplinar 20190044, através do Processo 2019117717.
- II- Aplica-se pena de advertência por escrito, por incorrer nas seguintes infrações capituladas nos seguintes artigos:
Art. 132, inciso VII da Lei Municipal 003/2001 e Art. 3º da Portaria nº 013/2017-SMDS, ficando Advertida por Escrito em consonância com o Art. 143, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001.
Conforme ciência da servidora datada do dia 29 de Novembro de 2019.
- III- Notifica-se;
- IV- Registre-se;
- V- Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

MATRÍCULA	NOME	DATA DO INÍCIO	DATA DO FIM
17409	Adao Pereira De Oliveira	17/12/2019	14/03/2020
24359	Adriana Ferreira Rosa	11/12/2019	04/01/2020
24971	Cleonice Maria C. Damaceno	05/12/2019	20/12/2019
19683	Denise Barros Leao	27/12/2019	09/02/2020
35819	Dilcilne Fonseca Dos Santos	16/12/2019	20/12/2019
13834	Diraci Soares	15/12/2019	12/02/2020
16933	Divina Eterna Ruys	25/11/2019	14/12/2019
973	Divino Antonio Teles	12/12/2019	10/03/2020
25924	Ediene Mendes Arlindo	02/12/2019	29/02/2020
35104	Emanuelle Amorim Elias	26/11/2019	11/12/2019
18813	Francilene Ferreira Da Silva	19/12/2019	02/03/2020
33948	Gizelle Honorato Pinheiro	09/12/2019	18/12/2019
7948	Hildevania Da Silva Parnaíba	23/12/2019	22/01/2020
36980	Jackeline Moraes Campos	25/11/2019	15/12/2019
21777	Janaina Marques De Deus	09/12/2019	08/01/2020
17404	Joao Batista S. Ferreira	10/12/2019	07/02/2020
12867	Juciara Câmara	05/12/2019	03/03/2020
8109	Kenia Marcia Dos S.Delfino	19/12/2019	17/03/2020
30335	Lucia Vania Pereira Da Silva	16/12/2019	13/03/2020

18827	Luiz Antônio Da Silva	09/12/2019	07/02/2020
23901	Mara Lucia Da Silva Alencar	18/12/2019	20/12/2019
10602	Maria A. De Oliveira Cardoso	17/12/2019	14/02/2020
5708	Maria De F. Da Silva Porto	19/11/2019	17/01/2020
30917	Maria Ines N. Dos Santos	06/12/2019	04/01/2020
13999	Maria Jairene Dias De Oliveira	09/12/2019	06/022020
2286	Maria Zelia Dias	09/12/2019	07/01/2020
18223	Oneida Maria Da Silva	19/12/2019	17/02/2020
33596	Patricia Maria Dos S. Ramos	01/11/2019	30/11/2019
30084	Queila Da Silva Veloso	18/12/2019	16/03/2020
15730	Ressio Alves De Mendonça	20/12/2019	18/01/2020
32174	Rubineia Barbosa Neiva	10/12/2019	25/12/2019
486	Sebastiana De F. Mendonça	26/11/2019	17/12/2019
11986	Vanda Alves Faustina Da Silva	18/12/2019	17/01/2020
17086	Walmo Da Rocha Novais	18/12/2019	15/03/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JANEIRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Salário-Maternidade aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

MATRÍCULA	NOME	DATA DO INÍCIO	DATA DO FIM
33543	Carolina Belo Mattos Alvarenga	18/11/2019	16/03/2020
34588	Clarice Carvalho Dos Santos	23/12/2019	20/04/2020
34300	Juliana Vieira Santana Garcia	01/01/2020	29/04/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JANEIRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 05/2020

AO CONTRATO Nº 585/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.108.073.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24,

sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONVENENTE: ELIANE SEVERO DE MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, situado na MArg. Esquerda da TO – 050, km 05, Lt 11, Loteamento Coqueirinho, Zona Rural, Palmas – TO, inscrito CNPJ/MF sob nº 04.419.512/0001-48, neste ato, representada pela SR. ELIANE SEVGERA MACEDO, portadora da C.I.R.G nº 1426140 SSP/PB, inscrita no CPF nº 805.028.224-49.

OBJETO: Aquisição de mudas de flores diversas, grama esmeralda, calcário e adubos.

VIGÊNCIA: O contrato nº 585/2019 - SEL encerrará a sua vigência no dia 14 de março de 2020.

VALOR: R\$ 665.831,01 (seiscentos e sessenta e mil e oitocentos e trinta e um reais e um centavo.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, I, D e § 1º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no processo Administrativo nº 2019.1108.073, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Max Santos de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 06/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.032.822

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada pela Secretária VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00 e a ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER SEMEANDO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.015.055/0001-54, estabelecida na Rua 52 Qd. 172, Lt. 13, St. Independência das mansões, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srª. MARIA ANTÔNIA LEOPOLDO DE MACEDO, portador do RG nº 3192558 SSP/GO e do CPF nº 853.539.221-15, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo nº 2019.032.822 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o município e as instituições, para atendimento na educação infantil- primeiro nível da educação básica – as crianças de 03 a 05 anos de idade a 111 dos agrupamentos III, IV e V no período Matutino e vespertino.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 07/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.032.728.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela Secretária VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00 e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO SETOR GOIÂNIA PARK SUL – ESCOLA INFANTIL BRINCANDO E APRENDENDO COM AS LETRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.701/0001-22, estabelecida na Avenida Goiânia, Qd 51, Lt 19, St. Goiânia park sul, Aparecida de Goiânia-GO neste ato representado por sua presidente Sr LUCIDÉIA LUZIA DA SILVA MEIRELES, portador do RG nº PA/461.158 e do CPF nº 032.883.582-04, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo nº 2019.032.728e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o município e as instituições, para atendimento na educação infantil- primeiro

nível da educação básica e ensino fundamental a crianças de 03 a 06 anos de idade a 134 dos agrupamentos III, IV e V e ensino fundamental I (1º ano) no período Matutino e vespertino.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.032.825.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela Secretária VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00 e a SOCIEDADE VIDA ESPERANÇA – SOVESP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, incrita no CNPJ/MF 04.142.459/0001-80, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 56-A, Lt. 21, Bairro Itapuã, Aparecida de Goiania-GO, neste ato representado pelo SR ASSIZ DE SOUSA CALISTO, brasileiro, gerente de produção, portador do RG nº 14.96.632 2º via SSP/GO e do CPF nº 323.146.801-97, resolvem celebrar o presente acordo de Cooperação, regendo – se pelo disposto da Lei nº 13.019 de 2014, constante o processo administrativo nº 2019.032.825 e mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o município e as instituições, para atendimento na educação infantil- primeiro nível da educação básica – as crianças de 02 e 04 de idade sendo 100 crianças dos agrupamentos II, III e IV no período Matutino e vespertino.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.032.773.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela Secretária VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00 e a ESCOLA EVANGELICA MARANATA – CENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONARIA SIMEI SANTOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.843.357/0003-29, estabelecida na Rua Palmares, Qd. 57, Lt. 24/25/26, St. Cidade Livre, Aparecida de Goiânia /GO neste ato representado pelo Srº NEUTON PEREIRA DE ABREU, portador do RG nº 152.715 2º via SSP/GO, CPF nº 056.089.701.-44, resolvem celebrar o presente acordo de Cooperação, regendo – se pelo disposto da Lei nº 13.019 de 2014, constante o processo administrativo nº 2019.032.773 e mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o município e as instituições, para atendimento na educação infantil- primeiro nível da educação básica – as crianças de 02 e 09 meses a 05 anos e 09 meses de idade a 252 (noventa e duzentos e cinquenta e duas) dos agrupamentos III, IV e V no período Matutino e vespertino.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 013/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.032.776

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela Secretária VALÉRIA

MENESES PETTERSEN MATOS inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-00 e o CENTRO MAÇÔNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI JOAO PALES-TINO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.619.351/0001-50, estabelecida na Rua das Amendoeiras c/ Samaúna, Qd. APM-2, Lt. 01, Setor Retiro dos Bosques - Aparecida de Goiânia/GO neste ato representado pelo SRº PHILIFE ALEXANDRE DE MELO OLIVEIRA, portador do RG nº 1792494 DGPC/GO e CPF nº 467.693.661-34, resolvem celebrar o presente acordo de Cooperação, regendo – se pelo disposto da Lei nº 13.019 de 2014, constante o processo administrativo nº 2019.032.776 e mediante clausulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o município e as instituições, para atendimento na educação infantil- primeiro nível da educação básica – as crianças de 03 a 05 anos e 11 meses de idade a 91 (noventa e uma) dos agrupamentos III, IV e V no período Matutino e vespertino. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.075.680.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Aréa Publica, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: ASCED – CURSOS E ASSERORIA EDUCACIONAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 00.405.296/0001-20, estabelecida na segunda Avenida, s/n, Qd. 01 B, Lt. 42, andar 05, sala 09. Edifício Atlanta B. Center Cond. Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiania, CEP: 74.985-125, neste ato representado pelo SRº NIVALDO DA SILVA, portador da CI nº 910286 2º via SSP/GO, CPF nº 282.926.691-91.

OBJETO: Serviço de tele matricula nas redes municipais de educação para o ano letivo de 2020 via internet e telefone 0800.
VIGÊNCIA: Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.
VALOR: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, na Lei, 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo nº 2019.075.680.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AVISOS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020– SMDS

A Comissão Permanente Processante, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 021/2018 e nº 033/2019 da lavra do Senhor Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, fulcrada no Artigo 13 da Lei Complementar nº 111/2015, NOTIFICA o servidor GCM JEFFERSON MONTEIRO SANTANA, matricula nº 18835, que no curso da fase preliminar instrutória referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20170011, sugeriram indícios do cometimento de suposta prática de infração administrativa perpetrada por vossa senhoria. Neste sentido é dever informa-lo que, caso queira, poderá acompanhar pessoalmente, ou por meio de defensor, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, caso tenha interesse, solicitar copia integral, sem prejuízo do direito de vista aos autos.
Trazer papel caso queira tirar cópia

Comissão Permanente Processante da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

DARCI DIVINO HÓNORIO DA SILVA
Presidente Da Comissão

FLAVIO DE FREITAS
Membro De Comissão

MOZER MARQUES DA SILVA
Vogal Da Comissão

OSVALDO BORGES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Data Abertura: 28 de janeiro de 2020 às 09h. Objeto da Licitação: aquisição de canecas, fogões industriais, registros de botijões de gás e vasilhames de gás, para atender todas as áreas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Aparecida de Goiânia-GO. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva de Licitação. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2019.080.273. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Telefones: (62) 3238-6798/6741- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Célia Cristina de Carvalho
Pregoeira.

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 189/2019.

Tendo em vista a conclusão da fase de análise das amostras apresentadas referente ao Pregão Presencial nº 189/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Virginia Batista de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 336 de 28 de agosto de 2019, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2020, às 09horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6797/6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Virginia Batista de Oliveira
Pregoeiro

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2017, para provimento de vagas nesta Autarquia, CONVOCA a(s) candidata(s) JULIETE BISPO BARBOSA, Inscrição: 1728013483, aprovada em 12º (décimo segundo lugar) e ELLEN PEREIRA SOARES , aprovada em 13º (décimo terceiro lugar) e habilitada(s) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observadas as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

As candidatas convocadas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, deverão comparecer na sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052 para apresentarem a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos respectivos originais e para o procedimento da avaliação médica, em atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

1. Cópia de RG e CPF;
2. Cópia de Comprovante de Endereço atual;
3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
4. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
5. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
8. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;

9. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
10. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
12. Declaração da interessada que não tenha cometido transgressão disciplinar como servidora pública do Município de Aparecida de Goiânia , nos termos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia;

Após análise da documentação supracitada, se a candidata não se enquadrar nas vedações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

2 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA
Para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, a candidata deverá comparecer em até 30 (trinta) dias na sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
Os atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste Edital constituirão o termo inicial para posse da candidata, na forma do Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

4 – DA POSSE
Cumpridas as exigências constantes do Edital Nº 01/2017, será dada posse à candidata, observando o prazo previsto no item 1 deste Edital.

Empossado, a candidata terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se ao APARECIDAPREV, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 06 de janeiro de 2020.

ADRIANO MONTOVANI
Presidente

PUBLICAÇÕES

WT DF COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ nº 04.179.020/0004-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de calçados, localizado na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 102, Lote 000A, Sala Luc081, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DDA - DEFENSUL DISTRIBUIDORA AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 18.325.953/0005-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Avenida Eurípides Menezes, S/N, Quadra 04, Lote 14E, ARMZ 1, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

G. M. RIOS DE SOUSA ODONTOLOGIA CLINICA EIRELI, CNPJ nº 35.722.473/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade odontológica. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Morais
Vice-Prefeito
Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Candido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Marcia Tinoco Silva
Secretária de Trabalho
Tarcísio Francisco dos Santos
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle
Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Adriano Montovani de Oliveira
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação